


ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER



TERMO DE APOSTILAMENTO RELACIONADO AO CONVÊNIO Nº 038/2018 – SEIL CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER E O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano dois mil e dezoito, o ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, CNPJ n.º 13.937166/0001-80, com Sede a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG nº 779.724-9 e do CPF nº 160.968.439-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG nº 1.265.424 e do CPF nº 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, considerando o contido na CLÁUSULA DÉCIMA, do convênio supracitado, constante do Protocolado nº 14.858.005-7, no qual consta como gestora/fiscal a Engenheira Débora Puquevicz Romanini, procede o registro da alteração do gestora/fiscal do convênio, restando designado, doravante, o Engenheiro Civil, Ramirez Colodel Figueiredo Pereira, CREA-PR 106.722--D, CPF nº 065.073.809-89, RG nº 9.473.356-1, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do convênio nº 038/2018 – SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário/SEIL


PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o Engenheiro Adilson Luiz de Lima, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 30 de maio de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

56588/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO nº 14.959.391-8

DOCUMENTO: Convênio n.º 050/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Foz do Jordão.

DO OBJETO

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares no trecho da Rua São Pedro Apóstolo com 7,50 m de largura, 154,06 m de extensão e 1.210,025 m² e no trecho da Rua José Antunes Fabrício, com 7,50 m de largura, 253,94 m de extensão e 2.203,92 m² de área, sendo a extensão total de 408,00 m e área total de 3.413,94 m², conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 35/39 e Parecer Técnico de fls.41/44, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 220.188,61 - (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 209.178,61 - (duzentos e nove mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 11.010,00 - (onze mil e dez reais).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor/fiscal deste Convênio o Engenheiro Adilson Luiz de Lima, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 30 de maio de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

56591/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO nº 15.091.596-1

DOCUMENTO: Convênio n.º 054/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Tibagi.

DO OBJETO

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico sobre pedras em poliédrica com execução de revestimento asfáltico, na Av. Donato Marcondes Chaves e implantação do sistema de drenagem, totalizando 13.765,23 m² em aplicação de CBUQ, sobre pavimentação em pedra poliédrica com extensão total de 1.240,00 m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 67/71 e Parecer Técnico de fls.72/75, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 1.605.521,36 - (um milhão, seiscentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 1.200.000,00 - (um milhão e duzentos mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 405.521,36 - (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos).

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.386-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 - Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Terceira deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora/fiscal deste Convênio a Engenheira Débora Puquevicz Romanini, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato publicado no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 30 de maio de 2018

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

56594/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: 14.858.005-7

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO n.º 038/2018.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Inácio Carambeí.

DO OBJETO: Alteração do gestor do Termo de Convênio nº 038/2018.

DO GESTOR: Procedo o registro da alteração do gestor do Termo de Convênio, restando designada doravante o Engenheiro Ramires Colodel Figueiredo Pereira, como gestor/fiscal, em substituição a gestora/fiscal Engenheira Débora Puquevicz Romanini, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio n.º 028/2018-SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

DATA: 28 de maio de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral do DER/PR

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

56584/2018

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018 - SEJU/CPL - PT 15.064.376-7

RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem e alimentação para Capacitação de Gestores(as) Municipais através do Seminário: SINAPIR e Gestão Pública na promoção da igualdade racial, a ser realizada pelo Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, entre os dias 25 e 27 de junho de 2018, para execução do Convênio nº 821914/2015 SEPPIR/MDH - SEJU.

DATA DA SESSÃO REALIZADA: 28/05/2018.

Lote 01/único: HOMOLOGADO pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 06/06/2018 - empresa vencedora: C.B.E. Empreendimentos Hoteleiros Ltda - EPP (CNPJ nº 07.221.067/0001-03), no valor total de R\$ 28.696,50.

Curitiba, 06 de junho de 2018.

Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

56634/2018

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO**

Participes: O Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos e os Municípios constantes do Anexo I.

Objeto: alteração do Anexo III, que dá ciência a todos os funcionários cedidos, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (Banco de Dados e Uso de Veículo), visando prevenir eventual desvio de conduta dos Agentes Públicos.

Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2018.

Autorização Governamental (Termo Cooperação): 09.12.2015 - processo nº 13.636.372-7.

Autorização - Resolução nº 202/2017 - PGE (Primeiro Termo Aditivo): 22.06.2017 - DIOE 9973 de 27.06.2017 - processo nº 14.604.302-0

ANEXO I

	Municípios	Processo nº	Aditivo ao Termo nº	Data assinatura
1	Campo Magro	13.906.915-3	138/2016	30/05/2018
2	Piñen	13.633.378-0	145/2016	05/06/2018
3	Quitandinha	13.905.886-0	149/2016	05/06/2018
4	Tijucas do Sul	13.905.912-3	156/2016	05/06/2018